

DECRETO N.º 26.415, DE 01/07/2013.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO EM
COTA ÚNICA E PARCELADA DOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO
DISPOSTO NO ARTIGO 104 DA LEI N.º 2.521, DE 19/12/2002,
ARTIGO 24 DA LEI N.º 3.176 DE 30/12/2008, ARTIGO 130, DO
DECRETO N.º 11.046, DE 12/02/2003 E ARTIGO 55, INCISO X, DA
LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os prazos para recolhimento de IMPOSTO
SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU para o
exercício de 2013:

COTA ÚNICA	09/08/2013
COTA 1	09/08/2013
COTA 2	09/09/2013
COTA 3	10/10/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal